

INSTITUTO	
	Documentação
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	D.O.U. nº 115 (Seção 2)
Data	15/6/2000 Pg 4
Class.	TNDpp 30

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, de conformidade com a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, com o Decreto nº 1775, de 8 de janeiro de 1996, e em continuidade aos trabalhos determinados pela Portaria nº 553/PRES/99, publicada no DOU de 13 de julho de 1999, Seção 2, página 5, resolve:

Nº490-Art. 1º Constituir Grupo Técnico para realizar estudos e levantamentos de identificação e delimitação com vistas a revisão de limites da Terra Indígena Buriti, composto por:

1. Edison Netto Lasmar, antropólogo, Convênio FUNAI/UNESCO, coordenador;
2. Ezequiel Freire da Silva, engenheiro agrimensor, TERRASUL;
3. José Resina Fernandes Junior, engenheiro agrônomo, AER Campo Grande;
4. Luiz Carlos Gauna Gomes, técnico agropecuário, TERRASUL.

Art. 2º Determinar o deslocamento dos técnicos aos municípios de Dois Irmãos do Buriti e Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Determinar o prazo de trinta dias para a realização dos trabalhos de campo, a contar do deslocamento, e de 120 dias para a entrega do(s) relatório(s), a contar do término dos trabalhos de campo.

Art. 4º As despesas com o Grupo Técnico e seus deslocamentos correrão à conta do Projeto Território e Cultura Indígenas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GLÊNIO DA COSTA ALVAREZ

(Of. nº 680/2000)